



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1878 | Terça-feira, 27 de outubro de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	03
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração .....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	03		
DIRETRAN.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.178, de 26 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.139.000,00 (dois milhões e cento e trinta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
09.002.12.361.0010.2.065. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL (Fonte 003)	R\$ 300.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 003)	R\$ 200.000,00
09.002.12.361.0010.2.066. Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL (Fonte 003)	R\$ 1.000.000,00
14.005.18.392.0020.1.043. Construção da Biblioteca Ecológica e Mirante	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000)	R\$ 64.000,00
14.002.18.541.0020.2.117. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3000)	R\$ 130.000,00
14.005.18.541.0020.2.121. Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3000)	R\$ 65.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3000)	R\$ 380.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.139.000,00</b>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

- I. Transferências auxílio financeiro do Governo Federal como forma de compensação de perdas na arrecadação do FPM, conforme Medida Provisória nº 938/2020, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, na seguinte categoria e fonte de recursos:

1.7.1.8.99.1.1.99.01. Auxílio Financeiro da União aos Entes Federados-Medida Provisória nº 938/2020	R\$ 1.500.000,00
Fonte 003	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

- II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:

02.003.04.122.0004.2.007. Festividades, Comemorações e Inaugurações	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3000)	R\$ 639.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 639.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.139.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**Prefeito**

Repúblicação

#### LEI Nº 5.178, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.139.000,00 (dois milhões e cento e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.002.12.361.0010.2.065. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL (Fonte 003)	R\$ 300.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 003)	R\$ 200.000,00
09.002.12.361.0010.2.066. Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL (Fonte 003)	R\$ 1.000.000,00
14.005.18.392.0020.1.043. Construção da Biblioteca Ecológica e Mirante	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000)	R\$ 64.000,00
14.002.18.541.0020.2.117. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3000)	R\$ 130.000,00
14.005.18.541.0020.2.121. Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3000)	R\$ 65.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3000)	R\$ 380.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.139.000,00</b>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

- I. Transferências auxílio financeiro do Governo Federal como forma de compensação de perdas na arrecadação do FPM, conforme Medida Provisória nº 938/2020, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, na seguinte categoria e fonte de recursos:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 Auxílio Financeiro da União aos Entes Federados-Medida Provisória nº 938/2020	R\$ 1.500.000,00
Fonte 003	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>



II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:

02.003.04.122.0004.2.007. Festividades, Comemorações e Inaugurações	R\$	639.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 3000)	R\$	639.000,00
Subtotal	R\$	639.000,00
Total	R\$	2.139.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito  
Republicação

**DECRETO Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do art. 274 da Lei Municipal nº 1.267/1990 no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica transferida para o dia 30 de outubro de 2020 a comemoração do dia do Servidor Público, sendo decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na referida data.

Art. 2º. Será exceção à declaração contida no artigo 1º:

I – para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA 24h), que atenderá normalmente;

II – para a Farmácia do Setor 04 (Avenida Piauí, nº 236), que atenderá normalmente nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, no dia indicado no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**Despacho 14/2020**

Licitação nº 09/2020 – Tomada de Preços – Contratação de empresa para construção de piscina semiolímpica no Município de Cianorte.

Decisão da Presidente – pela manutenção da classificação da proposta da empresa Présul Engenharia e Construções Ltda.

Parecer Jurídico nº 1.459/2020 – pela manutenção da decisão de julgamento da Presidente da Comissão de Licitação considerando improcedentes o recurso interposto pela empresa Cabral & Cabral Engenharias Ltda, e mantendo a proposta da empresa Présul Engenharia e Construções Ltda como classificada. Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão da Presidente encontrada nas páginas 490-492 do processo em epígrafe, que considerou improcedente o recurso interposto pela empresa : Cabral & Cabral Engenharias Ltda e manteve a classificação da proposta da empresa Présul Engenharia e Construções Ltda;

Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela decisão proferida pela Presidente da comissão quanto à manutenção da decisão de julgamento de considerar a permanência da classificação da proposta da empresas citada conforme folhas 493-494 do processo;

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela manutenção da **classificação** da proposta da empresa **Présul Engenharia e Construções Ltda.**

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 26 de Outubro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 507/2020 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, CEF 87.060-702, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF **sob nº 03.889.336/0001-45.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 38/2020.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção em bomba de infusão linear Samtronic ST-1000, da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 20.131,39 (Vinte mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 - Processo 339/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para **manutenção em bomba de infusão linear Samtronic ST-1000, da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor estimado de **R\$ 20.131,39** (Vinte mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), com **prazo de execução** e vigência **de até 31/12/2020**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito





## Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 02/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATO3531	116100E008911440	07/10/2020	55411
BER1576	116100E008911441	07/10/2020	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALF9389	116100E008911021	11/10/2020	54522
AOX1009	116100E008911020	11/10/2020	54525
API4013	116100E008911022	11/10/2020	53800
AUC5D09	116100E008911019	11/10/2020	54525
AYW5B56	116100E008766718	10/10/2020	70481

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEV1315	116100E008911898	17/10/2020	64910
AIT7601	116100E008911023	11/10/2020	54870
ASC5116	116100E008693917	15/10/2020	54600
AST8784	116100E008911896	17/10/2020	64910
AVF3744	116100E008911894	17/10/2020	64910
AZP4399	116100E008911895	17/10/2020	64910
BBL4252	116100E008911447	17/10/2020	54522
OPM0726	116100E008911893	17/10/2020	64910
OPV9090	116100E008911446	17/10/2020	54522

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 008/20

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando que nos termos do art. 274 da Lei Municipal nº 1.267/1990 no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Ponto Facultativo na sede da Câmara Municipal de Cianorte no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Art. 2º.** Existindo necessidade poderão ser convocados para trabalhar no dia indicado no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 26 de outubro de 2020.

  
**SILVIO FERNANDES**  
 Presidente

### PORTARIA Nº 52/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Promover, por merecimento, o servidor em provimento efetivo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 3.212/2008 e artigos 28 e 44 da Lei Municipal nº 1.344/91:

NOME	CARGO	GRAU DE VENCIMENTO	A PARTIR DE
Oscar Salmazo Mazzarão	Agente Técnico Legislativo	G-78	20/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 27 de outubro de 2020.

  
**SILVIO FERNANDES**  
 Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

